LEI Nº 2.412, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

"Aumenta quantitativo de cargo no Anexo IV, das Leis nºs. 2.167/97, 2.278/99 e 2.302/99 e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica aumentado o quantitativo no Quadro de Cargos e Provimento Efetivo – Anexo IV, constantes das Leis nºs. 2.167/97, 2.278/99 e 2.302/99, os quais passarão a vigorar com os seguintes quantitativos de cargos:

ANEXO I ANEXO IV - Leis nºs. 2.167/97, 2.278/99 e 2.302/99			
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
QUADRO VIGENTE		QUADRO PROPOSTO	
Auxiliar de Serviço	150	Auxiliar de Serviço	210
Eletricista	07	Eletricista	10
Gari Coletor	40	Gari Coletor	80
Guarda	90	Guarda	140
Jardineiro	40	Jardineiro	80
Médico	05	Médico	10
Motorista	40	Motorista	70
Músico	16	Músico	30
Operador de Máquina Pesada	20	Operador de Máquina Pesada	40
Pedreiro	15	Pedreiro	30
Soldador	02	Soldador	05

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2001.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração